

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.545, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 6.828, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no art. 3º. da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterado pelo art. 9º. da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, e pelo art. 2º da Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004, no Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, na Resolução Normativa nº 515, de 27 de novembro de 2012, o que consta no Processo nº 48500.031061/2025-71 e na Resolução Homologatória nº 3.558, de 9 de dezembro de 2025,

DECIDE:

- (i) fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de setembro de 2026, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional; e (ii) as quotas definidas no Anexo deste Despacho deverão ser recolhidas à ENBPar até o dia 10 de agosto de 2026, para crédito da Conta Proinfa.

DENIS PEREZ JANNUZZI

Este texto não substitui o publicado em resumo no D.O. de 15.07.2026, seção 1, p. 50, v. 164, nº 131.

ANEXO I

QUOTAS DE CUSTEIO DO PROINFA – TRANSMISSORAS MÊS DE REFERÊNCIA:
SETEMBRO DE 2026 DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2026

TRANSMISSORA	CNPJ	Duodécimo (R\$)
CTEEP	02.998.611/0001-04	1.966.046,19
ELETROBRAS	00.001.180/0001-26	1.459.446,78
CEMIG	06.981.176/0001-58	3.882.515,86
EDP GOIAS	07.779.299/0001-73	85.679,24
COPEL	04.370.282/0001-70	1.436.031,01
CPFL	92.715.812/0001-31	1.280.683,23
AXIA NORDESTE	33.541.368/0001-16	4.685.666,60
AXIA NORTE	00.357.038/0001-16	9.526.724,24
SMTE	07.762.066/0001-68	196.111,18
AFLUENTE	10.338.320/0001-00	302.542,19
COQUEIROS	10.242.700/0001-46	-
BRILHANTE	10.552.848/0001-87	-
TER	10.553.895/0001-45	2.134,47
ITATIM	10.559.663/0001-02	-
TAESA-GTESA	07.859.971/0006-45	117.962,41
TAESA-ATE III	07.859.971/0060-90	-
AXIA SUL	02.016.507/0001-69	53.118,98
ONTE	25.298.162/0002-60	680.986,04
EBTE	10.319.371/0002-75	20.410,41
MANTIQUEIRA	24.176.892/0001-44	897.739,52
LAGOS	31.484.507/0001-91	-
ITAMARACÁ	29.774.606/0001-66	268.253,39
GUANABARA	28.438.913/0001-03	-
ARGO VII (TJMME)	21.728.083/0001-00	-

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este Despacho:

Nenhum Ato.

Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este Despacho:

Nenhum Ato